

EDITAL nº 02 de 2020 - Uni-FACEF
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
(Referente ao Edital CAPES nº 1/2020)

O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA do *Centro Universitário de Franca* Uni-FACEF, torna públicas as inscrições das vagas para DOCENTE PRECEPTOR, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, que dispõe sobre a concessão de bolsas.

As vagas são para professores cuja formação seja em Letras com habilitação em Português/Literatura ou Português/Inglês ou Português/Espanhol e suas Literaturas.

O Processo Seletivo visa ao provimento de 03 (três) vagas remuneradas para Docentes Preceptores, efetivos, das escolas habilitadas na Plataforma Capes de Educação Básica, sendo a Escola Estadual Dr. João Marciano de Almeida e a Escola Estadual Mário D'Elia.

1 APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Essa imersão deve contemplar, entre outras atividades, regência de sala de aula e intervenção pedagógica, acompanhadas por um professor da escola com experiência na área de ensino do licenciando e orientada por um docente da sua Instituição Formadora.

Tem como objetivos:

- Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2 DAS VAGAS

As vagas para docentes preceptores estão assim dispostas:

Formação	Beneficiário (tipo de bolsa)	Remunerada	Total
Licenciatura em Letras Português/Literatura ou Português/Inglês ou Português/Espanhol e suas literaturas.	Docente Preceptor	03	03

2.2 O Processo Seletivo será em formato digital, com envio de documentação por e-mail e entrevista pela plataforma zoom.

2.3 O candidato a Docente Preceptor deve declarar ter ciência dos dispostos no Edital.

2.4 A função de Docente Preceptor do Programa de Residência Pedagógica não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com o Centro Universitário de Franca – Uni-FACEF.

3 DURAÇÃO DAS BOLSAS

A bolsa para docente preceptor do Programa de Residência Pedagógica Uni-FACEF poderá ser concedida pelo período de até dezoito (18) meses, e terá início no mês de agosto de 2020.

4 VALOR DA BOLSA

Será concedida, ao professor preceptor selecionado pelo Programa de Residência Pedagógica Uni-FACEF, uma (01) bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, durante o período descrito, desde que sejam respeitadas todas as normas do programa.

5 PRAZOS

Período de Inscrições: de 27/07/2020 até 31/07/2020 (somente pelo e-mail: residencia.unifacef@gmail.com)

Deferimento das inscrições: 03/08/2020.

Entrevista com inscritos deferidos: a partir de 03/08/2020 (serão agendadas via zoom)

Entrega de documentação dos aprovados e início das bolsas: a partir de 03/08/2020 (data sujeita a alterações)

6 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- a) Currículo cadastrado na plataforma Capes de Educação Básica ([https://freire2.capes.gov.br/portal/de Educação Básica](https://freire2.capes.gov.br/portal/de%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica));
- b) Documento Oficial com foto (Carteira de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe);
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Declaração de disponibilidade de tempo, conforme anexo II;
- e) Declaração da Escola atestando que é docente efetivo do quadro de funcionários e que possui experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério da educação básica das redes públicas de ensino;
- f) Carta de intenção em que constem disponibilidade para cumprir as atividades e o interesse em atuar no programa;
- g) Telefone e e-mail.
- h) Ficha de inscrição preenchida conforme anexo I.

6.1 O candidato deverá, antes de enviar os documentos solicitados, inserir como assunto do e-mail o seguinte texto para identificação: INSCRIÇÃO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA 2020.

Os candidatos à bolsa de Docente Preceptor deverão atender aos seguintes requisitos:

7.1 Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular do subprojeto: Licenciatura em Letras Português/ Literatura ou Português/Inglês ou Português/Espanhol e suas literaturas;

7.2 Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério da escola de educação básica da rede pública de ensino, que integra o projeto institucional;

7.3 Ser professor das escolas Dr. João Marciano de Almeida ou Mário D'Elia, habilitadas pela Secretaria de Educação do município de Franca e estar atuando em sala de aula em componente curricular;

7.4 Declarar ter condições de se dedicar, pelo menos, 40 horas mensais para desenvolvimento das atividades do programa de residência pedagógica, incluindo o tempo de participação em reuniões (às terças-feiras, das 15h às 18h) e apoio aos núcleos dos estudantes residentes;

7.5 Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios; e

7.6 Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

8 DEVERES DO DOCENTE PRECEPTOR

8.1 Participar das atividades do projeto de residência pedagógica;

8.2 Auxiliar o coordenador institucional na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;

8.3 Orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o coordenador institucional;

8.4 Acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;

8.5 Controlar a frequência dos residentes;

8.6 Informar ao coordenador institucional situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;

8.7 Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;

8.8 Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;

8.9 Articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;

8.10 Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

8.11 Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica, promovidos pela IES ou pela Capes.

9 VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA

9.1 O auxílio bolsa do Preceptor será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco) reais mensais;

9.2 As bolsas previstas nos itens 6.1 têm duração de 18 meses.

9.3 Os beneficiários não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade, conforme art. 33 da Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

10 PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará nas seguintes etapas:

10.1 Análise curricular (currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>);

10.2 Serão convocados para entrevista os candidatos que atenderem os requisitos contidos neste edital;

10.3 Em caso de empate dos preceptores, será admitido o candidato que obtiver maior tempo de experiência na Educação Básica na rede pública de ensino.

11 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Homologação do Resultado Final do processo seletivo será publicada no site do Uni-FACEF (unifacef.com.br)

Os candidatos APROVADOS serão convocados, posteriormente, para apresentar os documentos ORIGINAIS solicitados.

FICHA DE INSCRIÇÃO**DOCENTE PRECEPTOR**

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
Telefone:	
Telefone celular:	
e-mail:	
Data nascimento:	
Naturalidade:	
CPF:	RG:
Formação Graduação em: Instituição: Ano: Pós-Graduação: Outras informações relevantes à formação:	
Escola de educação básica em que atua como professor efetivo:	

Local/Data: _____**Assinatura do candidato (a)** _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, PROFESSOR EFETIVO da escola _____,
DECLARO, para os devidos fins, que TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO para dedicação de 40 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Programa Residência Pedagógica e que ainda, tenho disponibilidade para participar das reuniões de formação que ocorrerão às terças-feiras, das 15h às 18h, conforme as normas contidas no Edital nº 02/2020.

Para tanto, firmo a presente.

Assinatura do PROFESSOR

Franca, _____ de _____ de 2020.